

PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO

Da: Superintendência de Compras e Licitações

Para: Secretaria de Município de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Sistemas Administrativos

Assunto: Publicações de Resultados de Inexigibilidade

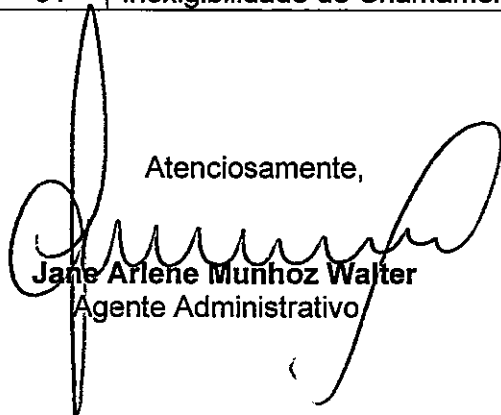
Cumprimentando cordialmente V.S.^a vimos pelo presente solicitar a publicação dos atos de licitação relacionados abaixo, conforme disposto no Art. 37-A da Lei Orgânica do Município de Santa Maria-RS: *"A publicação das leis e dos respectivos atos administrativos, inclusive os referentes às licitações, far-se-á nos órgãos de imprensa do Município ou por afixação nas sedes da Prefeitura Municipal e da Câmara de Vereadores."*
*Incluído pela Emenda 23, em 23/03/2004.

RELAÇÃO DE ATOS:

Nº	Processo	Ato
01	Inexigibilidade de Chamamento Publico nº 144/2024	Resultado

Santa Maria, 05 de junho de 2024.

Atenciosamente,


Jane Arlene Munhoz Walter
Agente Administrativo


Lindamar Moreira de Castro

Presidente da Comissão Chamamento Público

Secretaria de Município de Administração e Gestão de Pessoas

Declaro o recebimento dos atos relacionados acima e que os mesmos serão afixados no mural da sede desta Prefeitura Municipal na data de hoje, permanecendo disponíveis pelo período mínimo de 30 dias.

Secretaria de Município de
Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Administração

Recebi em: 06/06/24

Hora: _____

Por: _____

Matrícula: 6048

Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de
Administração e Gestão de Pessoas
Publicado no mural desta Prefeitura
Em 06 de 06 de 24
Servidor: _____
Matrícula: 6048

CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA E DO RESULTADO

MODALIDADE:	Inexigibilidade de Chamamento Público nº 144/2024
OBJETO:	Execução do Projeto <i>Medicamentos e ração para CAASM.</i>
ENTIDADE:	Clube Amigos dos Animais de Santa Maria - CAASM, CNPJ nº. 16.927.511/0001-93.
VALOR ESTIMATIVO DO REPASSE:	R\$ 10.000,00 (dez mil reais), efetuado em parcela única para o período de 03 (três) meses.
JUSTIFICATIVA DA PARCERIA:	<p>" 2. JUSTIFICATIVA</p> <p><i>O Clube Amigos dos Animais tem como foco o controle de natalidade, orientação, auxílio e assistência médico veterinária de animais de comunidades carentes e, desta maneira, mitigar a população animal, incidência de zoonoses (doenças transmitidas dos animais para os seres humanos e vice-versa), abandono e maus tratos aos animais.</i></p> <p><i>No trabalho da entidade nos bairros carentes foram encontrados inúmeros casos de animais necessitando assistência médico veterinária. Devido à situação de vulnerabilidade social dos proprietários, essa assistência se torna impossibilitada.</i></p> <p><i>O objetivo deste projeto é adquirir medicamentos e ração para o tratamento de animais, que estão necessitando de assistência, principalmente os provenientes de lares de pessoas em situação de vulnerabilidade social, animais de rua e de acumuladores.</i></p> <p><i>A luta pelo bem-estar animal nos leva a uma vivência de forma não segmentada, abrangendo a saúde dos animais e seres humanos, já que existem centenas de zoonoses que podem afetar a ambos."</i></p>
JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA ENTIDADE:	Com relação à razão da escolha da entidade parceira a Secretaria de Município de Meio Ambiente justifica a contratação através de Inexigibilidade de Chamamento Público visto que os recursos que serão disponibilizados para a entidade têm origem em transferência autorizada em lei e exclusivamente para o Clube Amigos dos Animais

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE FINANÇAS
Superintendência de Compras e Licitações



	de Santa Maria - CAASM, a qual realizou captação através da Emenda Impositiva nº 120/2023.
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DA JUSTIFICATIVA:	Até 5 (cinco) dias da data desta publicação.
BASE LEGAL DA DISPENSA:	Inciso II do artigo 31 da Lei nº 13.019/2014.

RS